



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.

ALTERA ITENS DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 2.959, DE 09.09.97, (APROVA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL nº 2.661/94, PARA O EXERCÍCIO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados alguns itens do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.959, de 09.09.97, que aprova o Plano de Auxílios e Subvenções de que trata a Lei Municipal nº 2.661/94, para o Exercício de 1997, e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

I - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA AMÉRICA" leia-se: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA TRÊS AMÉRICA";

II - onde constou "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO-CAPELA SANTA AUGUSTA" leia-se: "ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO";

III - onde constou "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 7-DOURADO" leia-se: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA SETE DE SETEMBRO";

IV - onde constou "GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS" leia-se: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ROSA DOS VENTOS";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE OUTUBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN  
Sec. Mun. de Administração